



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 569, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Denomina de “CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO SINVAL BOAVENTURA” a nova sede administrativa da Prefeitura de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Dr. Antônio Alves, nesta cidade, passa a denominar-se “CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO SINVAL BOAVENTURA”, a ser instalada anexa à sede atual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 13 de março de 2017.


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente -


GETÚLIO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA
- Vice-Presidente -

VOTAÇÃO em turno único
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº *001/2017*
DATA DA VOTAÇÃO *13 / 03 / 2017*
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
5 VOTOS A FAVOR *205 ABSTENÇÕES*
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO
Sala das Sessões *14 / 03 / 2017*

Presidente
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria dos vereadores Jader Quintino Alves e Romis Antônio dos Santos, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 26 de janeiro de 2017.